



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Lei nº 404/2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ PARA
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA
REGIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ – CE. aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel pertencente a este Município, localizado à Rua Dona Fransquinha Macedo, esquina com a Rua João Alves de Sousa, Bairro Barro Branco, com dimensões 40m x 40m; ao Governo do Estado do Ceará, para construção da Delegacia de Polícia Civil tipo II neste Município;

Art. 2º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por ato próprio, qual seja, Decreto Executivo;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas ficam as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, 18 DE MAIO DE 2009.


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá